REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC)

(Aprovado pelo Parecer do CONSEPE, n. 008 de 18 de janeiro de 2024)

BAURU

2024

SUMÁRIO

CAPÍTULO I 3
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3
CAPÍTULO II 3
DAS ATIVIDADES 3
CAPÍTULO III 5
DO REGISTRO ACADÊMICO DAS AACCs 5
CAPÍTULO IV 5
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS 5
ANEXO I – TABELA PADRÃO DAS ATIVIDADES E LIMITE MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA 7

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade definir as regras e funcionamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais das Áreas do Centro Universitário Sagrado Coração, de acordo com a legislação educacional vigente, o Regimento Geral da Instituição, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os Cursos de Graduação e os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

§ 1º A disciplina Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs), quando prevista nas matrizes curriculares dos cursos, é componente curricular obrigatório e a carga horária indicada deve ser integralmente cumprida, durante o período mínimo de integralização do curso, dentro ou fora do turno regular das aulas, como requisito para a colação de grau, sem prejuízo, no entanto, de qualquer atividade de ensino ministrada no curso.

§ 2º As AACCs têm como objetivos:

I. enriquecer a formação do estudante;
II. flexibilizar o currículo por meio do prolongamento temático e interdisciplinar;
III. ampliar a formação acadêmica e profissional e o conhecimento teórico-prático;
IV. fomentar a prática de trabalhos científicos;
V. estimular as atividades de caráter extensionista,
VI. possibilitar ao estudante traçar uma trajetória pessoal e autônoma.

§ 3º As AACCs proporcionam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Abrem espaços para se exercitar a aprendizagem em outros espaços e tempos diferenciados do das salas de aulas e laboratórios.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES

Art. 2º - As AACCs apresentam-se sob múltiplos formatos proporcionando vivências nas mais diferentes áreas do conhecimento assegurando e aprofundando estudos diversos na aquisição de novas experiências. Visando à diversidade, as atividades são classificadas em três grupos, assim discriminados: ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO. As cargas horárias máximas de cada tipo de atividade estão previstas em tabela padrão (Anexo I).

§ 1º São consideradas Atividades de Ensino:

I. Monitoria realizada junto as Áreas da Instituição, com a devida comprovação da Pró-Reitoria de Graduação.
II. Cursos de Língua Estrangeira.
III. Cursos de Informática.
IV. Ministrar cursos ou proferir palestras.
V. Cursar, com aprovação, disciplinas optativas do currículo do curso (além das indicadas) ou, ainda, disciplinas cursadas em outros cursos, ou em outras Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, não aproveitadas anteriormente como carga horária curricular.

§ 2º São consideradas Atividades de Pesquisa:

I. Atividades de iniciação científica ou equivalentes, realizada na Instituição ou em outras Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.
II. Apresentação de trabalho (oral) em eventos científico-culturais em âmbito regional, nacional ou internacional.
III. Apresentação pôster/banner em eventos científico-culturais em âmbito regional, nacional ou internacional.
IV. Publicação em periódicos científicos, livro e capítulo de livro, como autor ou coautor.
V. Publicação de artigos e estudos em jornais e revistas não científicos (meio tradicional ou eletrônico).
VI. Participação comprovada em Grupos de Estudo e/ou de Pesquisa devidamente cadastrados.

§ 3º São consideradas Atividades de Extensão:

I. Participação em Programas realizados na Forma da LEI (Residência Pedagógica e PIBID).
II. Participação, na qualidade de ouvinte, em palestras, seminários, workshops, minicursos, congressos e eventos de natureza acadêmica (defesa de monografia, mestrado, doutorado) e profissional, de abrangência local ou regional, organizados pelo UNISAGRADO, por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, por Secretarias Municipais da Educação, por Associações Profissionais ou Entidades de Classe ou outros eventos que venham a ser recomendados pelo Coordenador do Curso.
III. Visita técnica e Viagens de Estudo organizadas pelo UNISAGRADO ou por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, com anuência prévia do coordenador do Curso.
IV. Participação voluntária em projetos de extensão.
V. Participação em Organização de atividades de extensão (equipe de apoio).
VI. Realização de Estágios curriculares não-obrigatórios.
VII. Representação Discente junto aos órgãos de colegiados do UNISAGRADO.
VIII. Participação voluntária nos Programas de Aprimoramento.
IX. Premiação em concursos acadêmico-científico-culturais.
X. Outras atividades relevantes.

§ 4º Caberá à Coordenação do Curso, mediante requerimento do aluno, analisar e dar o parecer sobre as atividades não previstas neste Regulamento, bem como atribuir a respectiva carga horária a ser aproveitada.

Art. 3º - As AACCS devem ser realizadas a partir do ingresso no curso e durante o período em que o estudante estiver matriculado, até a conclusão do curso.

§ 1º Não serão aceitas atividades realizadas antes do ingresso no curso, em períodos de trancamento de matrícula ou evasão do estudante.

§ 2º Não serão consideradas AACCs aquelas que integram atividades programadas nas disciplinas do Curso.

§ 3º Não serão considerados, os documentos comprobatórios sem assinatura e especificação do período de realização dos mesmos.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO ACADÊMICO DAS AACCs

Art. 4º - As AACCs devem ser comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados ou outros documentos que se possa comprovar a idoneidade.

§ 1º Para registro das atividades realizadas em âmbito externo a Instituição, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

I. O estudante deverá acessar o Portal Aluno Online e em Secretaria Virtual, requerer o serviço de Atividade Acadêmico-Científico Cultural e anexar a cópia do comprovante de realização da atividade.

II. O requerimento será conferido pela Secretaria Acadêmica e enviado ao Coordenador do Curso para análise. Caso a documentação apresentada esteja incorreta ou incompleta, o requerimento será indeferido.

III. A Coordenação do Curso analisará as atividades e atribuirá as respectivas cargas-horárias de acordo com os documentos comprobatórios e tabela padrão (Anexo I).

IV. Quando deferidas, as atividades serão registradas pela Secretaria acadêmica e as cargas-horárias consignadas no Histórico Escolar, podendo ser consultadas por meio de relatório.

§ 2º Não serão aceitos documentos, de espécie alguma, que não constem o nome do aluno, bem como a carga horária da atividade em questão.

§ 3º As atividades devem ser registradas imediatamente após o término de sua realização. O estudante não deve acumular as comprovações para entregar apenas no último semestre do curso, pois poderá acarretar atrasos nos procedimentos de registro.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º - O estudante que não cumprir as horas destinadas às AACCs não terá direito ao diploma de graduação, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as outras disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

§ 1º O não cumprimento ou cumprimento parcial da carga-horária de AACCs, até o último semestre previsto na matriz curricular do curso, acarretará reprova na disciplina AACC (dependência) e o estudante ficará retido no último semestre, até integralizar a carga horária total prevista na matriz curricular do curso.

§ 2º Para manter o vínculo com a Instituição, comprovar e registrar as horas de AACCs e participar das atividades internas (extensão, eventos, pesquisa, disciplinas optativas etc.), o estudante deverá renovar matrícula para os próximos períodos letivos, enquanto perdurar a pendência.

§ 3º A não realização da matrícula acarretará perda de vínculo com a Instituição. Para um novo ingresso e realização de matrícula, o estudante deverá realizar processo seletivo e, se for o caso, poderá ser reconduzido a uma matriz curricular vigente, estando sujeito à análise de aproveitamento de estudos e cursar disciplinas não aproveitadas.

§ 4º Após a integralização da carga-horária prevista na matriz curricular do curso, o estudante concluinte poderá colar grau nas datas previstas em calendário acadêmico, nos meses de janeiro e julho de cada ano, de acordo com o regulamento de formaturas da Instituição.

Art. 6º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Acadêmica em conjunto com as Diretorias de Áreas.

Art. 7º - Este regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2024, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

ANEXO I – TABELA PADRÃO DAS ATIVIDADES E LIMITE MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA

Grupo	Código	Atividades	Comprovação/ Conversão	Limite Máximo
Ensino	Ens01	Monitoria realizada junto as Áreas do UNISAGRADO, com a devida comprovação da Pró-Reitoria de Graduação	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	80h
	Ens02	Cursos de Língua Estrangeira	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	80h
	Ens03	Cursos de Informática	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	80h
	Ens04	Ministrar cursos ou proferir palestras	Certificado/ Declaração 1 palestra = 5h AACC 1h de Curso = 1h AACC	40h
	Ens05	Cursar, com aprovação, disciplinas optativas do currículo do curso (além das indicadas) ou, ainda, disciplinas cursadas em outros cursos, ou em outras Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, não aproveitadas anteriormente como carga horária curricular.	Declaração ou Histórico 1h disciplina = 1h AACC	80h

Grupo	Código	Atividades	Comprovação/ Conversão	Limite Máximo
Pesquisa	Pesq01	Atividade de iniciação científica ou equivalentes, realizada no UNISAGRADO ou em outras Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	100h
	Pesq02	Apresentação de trabalho (oral) em eventos científico-culturais em âmbito regional, nacional ou internacional.	Certificado/ Declaração 1 trabalho = 30h AACC	60h
	Pesq03	Apresentação pôster/banner em eventos científicos culturais em eventos científico-culturais em âmbito regional, nacional ou internacional.	Certificado/ Declaração 1 pôster/banner = 20h AACC	60h
	Pesq04	Publicação em periódicos científicos, livro e capítulo de livro, como autor ou coautor.	Certificado/ Declaração 1 publicação = 50h AACC	100h
	Pesq05	Publicação de artigos e estudos em jornais e revistas não científicos (*meio tradicional ou eletrônico*).	Certificado/ Declaração 1 publicação = 5h AACC	30h
	Pesq06	Participação em Grupos de Estudo e/ou de Pesquisa devidamente cadastrados.	Certificado/ Declaração 1 semestre = 30h AACC	120h

Grupo	Código	Atividades	Comprovação/ Conversão	Limite Máximo
Extensão	Ext01	Participação em Programas realizados na Forma da LEI (Residência Pedagógica e PIBID).	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	100h
	Ext02	Participação, na qualidade de ouvinte, em palestras, seminários, workshops, minicursos, congressos e eventos de natureza acadêmica (defesa de monografia, mestrado, doutorado) e profissional, de abrangência local ou regional, organizados pelo UNISAGRADO.	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	200h
	Ext03	Participação, na qualidade de ouvinte, em palestras, seminários, workshops, minicursos, congressos e eventos de natureza acadêmica (defesa de monografia, mestrado, doutorado) e profissional, de abrangência local ou regional, organizados por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, por Secretarias Municipais da Educação, por Associações Profissionais ou Entidades de Classe ou outros eventos que venham a ser recomendados pelo Coordenador do Curso.	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	100h
	Ext04	Visita técnica e Viagens de Estudo organizadas pelo UNISAGRADO ou por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, com anuência prévia do coordenador do Curso.	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	40h

	Ext05	Participação voluntária em projetos de extensão	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	100h
	Ext06	Participação em Organização de atividades de extensão (equipe de apoio)	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	40h
	Ext07	Estágios curriculares não-obrigatórios	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	100h
	Ext08	Representação Discente junto aos órgãos de colegiados do UNISAGRADO.	Certificado/ Declaração 1 semestre = 5h AACC	30h
	Ext09	Participação voluntária nos Programas de Aprimoramento	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	80h
	Ext10	Premiação em concursos acadêmico-científico-culturais	Certificado/ Declaração 1 prêmio = 10h AACC	50h
	Ext11	Participação em atividades culturais e esportivas	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	40h
	Ext12	Participação voluntária em atividades sociais e comunitárias	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	40h
	Ext13	Outras atividades relevantes	Certificado/ Declaração 1h = 1h AACC	10h


UNISAGRADO
Ensino Superior de Excelência